



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL N.º 7.143, DE 06 DE ABRIL DE 2010.

Autoriza o CAPSEM contratar emergencialmente um(01) atendente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Centro de Assistência e Prestação à Saúde dos Servidores Municipais - CAPSEM a contratar um (01) atendente, em caráter emergencial por três (3) meses, prorrogável por igual período, com jornada, carga horária e remuneração equivalente ao padrão 4, do Quadro dos Servidores efetivos.

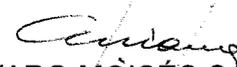
Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações do CAPSEM.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2010.


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

Registre-se e publique-se no Pannel de Publicações da Prefeitura:


ÁLVARO MOISÉS SANA
Secretário da Administração
CBS